



Estado do Pará  
Governo Municipal de Acará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA



Portaria nº 0067/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20230067

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 060/2021

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

O(a) Sr(a) PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE ACARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, como CONTRATANTE e MATHEUS GOMES DE SOUZA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDSON NADSON SILVA DE MORAES, CPF nº031.403.462-55, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Acará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA**



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ACARÁ - PA, 17 de Janeiro de 2023.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA  
GESTOR(A) DO CONTRATO